



MERCOSUL/CCM /ATA Nº 05/25

CCXII REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE COMÉRCIO DO MERCOSUL (CCM)

Realizou-se na cidade de Montevidéu, República Oriental do Uruguai, entre os dias 27 e 28 de agosto de 2025, a CCXII Reunião Ordinária da Comissão de Comércio do MERCOSUL (CCM), com a presença das delegações de Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai. A delegação da Bolívia participou em conformidade com o estabelecido na Decisão CMC Nº 20/19.

A Lista de Participantes consta no **Anexo I**.

A Agenda consta no **Anexo II**.

O Resumo da Ata consta no **Anexo III**.

Durante a reunião, trataram-se os seguintes temas:

1. PRIORIDADES DA PPTB

A PPTB apresentou as prioridades para o semestre, entre elas se destacam:

- Continuar os trabalhos para buscar soluções a dificuldades identificadas no funcionamento das Áreas de Controle Integrado (ACI), conforme identificadas nos relatórios apresentados pelo CT Nº 2 e pelo Instituto PROCOMEX;
- Prosseguir com os trabalhos para procurar superar as Medidas que Afetam o Comércio Intrazona (MACI) identificadas por cada um dos sócios em exercício iniciado em 2024;
- Avançar na resolução dos casos que se encontram pendentes no âmbito do CT Nº 1, nos termos da Diretriz CCM Nº 131/21 "Procedimento para a tramitação de solicitações de modificação da NCM e da TEC";
- Realizar capacitação, no âmbito do CT Nº 7, a respeito da plataforma digital "consumidor.gov.br".

As delegações intercambiaram comentários e manifestaram o seu apoio ao desenvolvimento dos trabalhos.

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large stylized signature at the top and several smaller ones below it.]

2. SEGUIMENTO DAS TAREFAS E INSTRUÇÕES AOS COMITÊS TÉCNICOS

2.1. Comitê Técnico N° 1 “Tarifas, Nomenclatura e Classificação de Mercadorias” (CT N° 1)

A CCM tomou nota dos resultados da CCXXIX reunião ordinária do CT N°1 “Tarifas, Nomenclatura e Classificação de Mercadorias” realizada entre os dias 18 e 22 de agosto de 2025, por sistema de videoconferência em conformidade com o disposto na Resolução GMC N° 19/12.

A CCM tomou nota dos projetos de Resolução GMC N° 02/25 e 03/25, ambos sobre “Modificação da Nomenclatura Comum do MERCOSUL e sua correspondente Tarifa Externa Comum”. A CCM acordou dar continuidade à análise dos referidos projetos em sua próxima reunião.

Por último, a CCM tomou conhecimento do registro realizado na Ata N° 03/25 do Comitê Técnico a respeito do estado de situação dos Casos 1087 “Elevação tarifária”, 1157 “Elevação Tarifária”, 1158 “Elevação Tarifária”, 1159 “Elevação tarifária”, 1268 “Abertura para fins estatísticos”, 1293 “Abertura e redução tarifária”, 1294 “Abertura e redução tarifária”, 1297 “Abertura para fins estatísticos”, 1298 “Abertura para fins estatísticos”, 1302 “Abertura e redução tarifária”, 1303 “Abertura e redução tarifária”, 1304 “Aperfeiçoamento da NCM”, 1306 “Aperfeiçoamento da NCM” e 1307 “Abertura para fins estatísticos”, nos termos do ponto 18 do Anexo I da Diretriz CCM N° 131/21, tendo em conta o vencimento dos prazos previstos no ponto 17.

2.2. Comitê Técnico N° 3 “Normas e Disciplinas Comerciais” (CT N° 3)

A CCM tomou nota dos resultados da CXXLI reunião ordinária do CT N°3 “Normas e Disciplinas Comerciais” realizada entre os dias 18 e 19 de agosto de 2025, por sistema de videoconferência em conformidade com o disposto na Resolução GMC N° 19/12.

Ademais, destacou os avanços no processo de incorporação do 221º Protocolo Adicional (Diretriz CCM nº 130/24) e do 222º Protocolo Adicional (DEC. CMC N° 02/25).

2.3. Comitê Técnico N° 7 “Defesa do Consumidor” (CT N° 7)

2.3.1. CXVIII Reunião Ordinária do CT N° 7

A CCM tomou nota dos resultados da CXVIII Reunião Ordinária do CT N° 7 “Defesa do Consumidor” realizada na cidade de Montevideu entre os dias 7 e 8 de agosto de 2025.

Ademais, a CCM aprovou o Manual de Boas Práticas Comerciais elevado pelo Comitê Técnico N° 7 (**Anexo VII**) e instruiu a SM a realizar sua publicação, com especial destaque, no Portal Web do MERCOSUL.

A CCM tomou nota do lançamento do Curso de Defesa do Consumidor na Plataforma MERCOSUL de Formação com data prevista para fevereiro/março de 2026. Tomou conhecimento, ainda, da proposta da capacitação técnica para o uso da plataforma “consumidor.gov.br”, a realizar-se nos dias 16 e 17 de outubro de 2025, em Brasília.

De igual modo, a CCM tomou nota da definição das propostas de campanhas previstas no marco da Política de Comunicação de Defesa do Consumidor: Argentina (junho – eficiência energética), Brasil (setembro – fraudes e comércio eletrônico), Paraguai (outubro – gestão de cobranças de dívidas) e Uruguai (novembro – sistema financeiro).

Finalmente, a CCM tomou nota dos avanços no diálogo com a União Europeia e organismos internacionais, com previsão de reunião com a DG MOVE em 26 de setembro ou 3 de outubro de 2025.

2.3.2. Projetos de Resolução elevados na CXVII Reunião Ordinária do CT N° 7

As delegações intercambiaram comentários acerca dos projetos de Resolução N° 01/25 “Defesa do Consumidor - Proteção ao Consumidor no Comércio Eletrônico (Revogação das Resoluções GMC N° 21/04 e 37/19)” e N° 02/25 “Defesa do Consumidor no Comércio Eletrônico - Procedimento de Registro e Uso de Domínios de Internet nos Estados Partes do MERCOSUL”. A esse respeito, a delegação do Brasil informou que continua em consultas internas.

O tema continua na agenda.

2.3.3. Solicitação relativa à aquisição de caráter de observador ante a Rede Internacional de Proteção do Consumidor e Aplicação da Lei (ICPEN)

A PPTB recordou os antecedentes referentes ao compromisso assumido na CCX reunião ordinária da CCM. Nesse sentido, as delegações intercambiaram comentários e consideraram a possibilidade de explorar se a figura de um memorando de entendimento em matéria de cooperação entre o MERCOSUL e a Rede Internacional de Aplicação da Lei de Proteção ao Consumidor (*International Consumer Protection and Enforcement Network – ICPEN*) poderia atender à solicitação do Comitê Técnico N° 7.

As delegações acordaram realizar consultas para dar continuidade ao tema na próxima reunião.

O tema continua na agenda.

2.4. Comitê Técnico N° 8 “Transposição de nomenclatura de acordos comerciais com terceiros países e grupos de países” (CT N° 8)

A CCM tomou nota dos resultados da IV reunião extraordinária e da XXV reunião ordinária do CT N° 8 “Transposição de nomenclatura de acordos comerciais com

terceiros países e grupos de países” realizadas entre os dias 11 e 17 de julho de 2025 e 20 de agosto de 2025, respectivamente, por sistema de videoconferência em conformidade com o disposto na Resolução GMC N° 19/12.

A CCM tomou nota da conclusão formal dos trabalhos de transposição, para a versão 2025 da NCM, da oferta do MERCOSUL no Acordo MERCOSUL-EFTA, pelo qual agradeceu os esforços realizados pelos técnicos dos Estados Partes e da Secretaria do MERCOSUL.

Com relação ao tratamento do relacionamento MERCOSUL-Colômbia (ACE 72), a CCM tomou nota da recepção das versões de preferências para os Estados Partes. Ademais, tomou conhecimento dos avanços dos trabalhos realizados acerca da transposição da oferta da SACU e dos trabalhos realizados no contexto dos acordos com Peru e Equador.

2.5 Outros temas vinculados aos Comitês Técnicos

2.5.1 Adaptação do Certificado de Origem Digital – Gestão PPTA junto à Secretaria-Geral da ALADI

A CCM tomou nota da resposta enviada pela ALADI sobre a adaptação do Certificado de Origem Digital (COD). Nesse sentido, a CCM considerou que a gestão realizada pela então PPTA junto à Secretaria-Geral da ALADI foi concluída exitosamente. Ademais, a CCM ressaltou o trabalho contínuo que vem sendo realizado pelo CT N° 3 em relação aos aspectos operativos da implementação da versão 4.1.1. do COD.

3. PEDIDOS ELEVADOS POR BRASIL À CCM

- NCM 8452.10.00 “Máquinas de costura de uso doméstico” (Caso 1214)
- NCM 9506.51.00 “Raquetas de tenis, incluso sin cordaje” (Caso 1243)
- NCM 8518.10.90 “Los demás” (micrófonos y sus soportes)” (Caso 1256)
- NCM 9202.10.00 “Instrumentos musicales de arco” (Caso 1271)
- NCM 9202.90.00 “Instrumentos musicales de cuerda” (Caso 1272)
- NCM 9205.10.00 “Instrumentos llamados «metales»” (Caso 1273)
- NCM 9205.00.00 “Otros instrumentos musicales de viento” (Caso 1274)

As delegações da Argentina e do Brasil reiteraram suas respectivas posições a respeito, consignadas nas Atas da CCII, CCIII, CCIV e sucessivas reuniões ordinárias, bem como na XLIV e XLV reuniões extraordinárias da CCM.

O tema continua na agenda.

4. CONSULTAS

4.1. Novas Consultas

Não foram apresentadas Novas Consultas.

4.2. Consultas em Plenário

Nº	Tema	De	A	Situação
03/19	Nova classificação tarifária do Brasil para os produtos: válvulas para aerossóis, seus componentes e atuadores plásticos para embalagens de aerossol	Arg	Bra	Pendente
06/19	Consulta pública Nº 707/2019 e Nº 708/2019 de ANVISA, Brasil	Arg	Bra	Pendente
03/21	Pagamento antecipado de IVA adicional às importações de produtos industrializados na República Argentina	Bra	Arg	Pendente
05/22	Octogésimo Terceiro Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica Nº 2 – Zonas Francas	Arg	Bra/Uru	Pendente
06/22	Octogésimo Quarto Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica Nº 2 – Erva-mate	Arg	Bra/Uru	Pendente
08/22	Regime de tramitação de Licenças Automáticas e Não Automáticas - Sistema de Importações da República Argentina (SIRA)	Bra	Arg	Pendente
02/23	Decreto Nº 6.533/2016 – Regime de Licença Prévia para a Importação de Cimento Portland e Cimentos Especiais	Uru/ Bra	Par	Pendente
03/23	Desqualificação de origem - válvulas tipo aerossol e outros produtos. Consulta apresentada no âmbito do Artigo 42 da Decisão CMC Nº 01/09 "Regime de Origem MERCOSUL"	Arg	Bra	Argentina apresentou Nota Técnica (RESERVADO)
05/23	Inspeção de alimentos e bebidas importados pelo Laboratório Tecnológico do Uruguai (LATU)	Bra	Uru	Pendente
06/23	Decreto nº 11.732 sobre aquisição de leite pela indústria brasileira	Uru	Bra	Pendente
01/24	Eliminação das isenções do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) para laticínios importados, bem como outras medidas tributárias aprovadas em nível estadual no Brasil.	Uru	Bra	Pendente
03/24	Novas medidas aplicadas ao comércio do setor de produtos cosméticos que dificultam e atrasam o acesso dos produtos argentinos ao mercado uruguaio	Arg	Uru	Pendente
04/24	Tarifa Global (TGA) aplicada pelo Uruguai às importações argentinas.	Arg	Uru	Pendente

01/25	Consulta sobre o Decreto Nº 236/2025 que dispõe sobre a redução de alíquotas do Imposto de Importação "Imposto de Importação Extrazonal (D.I.E.)", referente aos setores têxtil e de calçados.	Bra	Arg	Pendente
02/25	Obstáculos técnicos à exportação de vergalhões de aço	Par	Arg	Pendente

A Nota Técnica apresentada consta como **Anexo VI - RESERVADO**.

5. ÁREAS DE CONTROLE INTEGRADO

5.1. Avaliação dos Trabalhos do Comitê *ad hoc* sobre Áreas de Controle Integrado

Em atenção à instrução do GMC, proferida em sua LXIV reunião extraordinária, os coordenadores nacionais da CCM acordaram realizar, no dia 19 de setembro de 2025, reunião conjunta, no marco do Anexo II "Tarefas Conjuntas entre os Órgãos da Estrutura Institucional do MERCOSUL" Decisão CMC Nº 24/14, com os SGTs Nº 5, 14 e 18, ademais do CT Nº 2, de modo a garantir uma coordenação efetiva entre as instâncias técnicas e propor os cursos de ação e/ou identificar as decisões que devam ser adotadas para contribuir à superação das dificuldades identificadas no pleno funcionamento das ACI.

5.2. Oportunidades de melhoras e propostas de soluções no MERCOSUL do Instituto PROCOMEX

As delegações trocaram comentários acerca das oportunidades de melhoras e propostas de soluções nas ACI do MERCOSUL apresentados pelo Instituto PROCOMEX, no marco das prioridades apresentadas pela PPTB.

Nesse sentido, a CCM acordou avançar na análise e implementação das referidas propostas de melhorias, bem como daquelas apresentadas pela delegação da Argentina no quadro síntese "*Oportunidades de mejora y propuestas de soluciones en el MERCOSUR*", que inclui possíveis cursos de ação e âmbito de competência.

6. MEDIDAS QUE AFETAM O COMÉRCIO INTRAZONA

A CCM acordou realizar reunião entre coordenadores no dia 18 de setembro de 2025, com o objetivo de avançar com os pontos destacados na tabela de medidas (MACI).

A delegação da Argentina apresentou ajustes à medida nº 52 da versão consolidada pela XLV reunião extraordinária da CCM (**Anexo VIII – RESERVADO**).

A delegação do Paraguai apresentou resposta à medida nº 45 da planilha de medidas que afetam o comércio intrazona, referente à Resolução GMC nº 121/96, "Tratamento aduaneiro para material promocional", na qual manifesta sua

conformidade com o curso de ação proposto pela Argentina, consistente em modificar o artigo 3º da Resolução GMC nº 121/96, consignados na coluna "Informação adicional" da mencionada planilha.

A CCM instruiu a SM a incluir as informações recebidas das delegações da Argentina e do Paraguai no documento consolidado de medidas apresentadas pelos Estados Partes "RESERVADO - MERCOSUR/ CCX CCM /DT Nº 01/25 Rev.1.", até a reunião de coordenadores prevista para o dia 18 de setembro de 2025.

O tema continua na agenda.

7. RESOLUÇÃO GMC Nº 49/19 "AÇÕES PONTUAIS NO ÂMBITO TARIFÁRIO POR RAZÕES DE ABASTECIMENTO"

7.1. Módulo de Informatização do Processo de Solicitações e Seguimento de Pedidos de medidas de abastecimento (Resolução GMC Nº 49/19) do SIM

A CCM tomou nota da Nota SM Nº 623/2025, de 21/08/2025, pela qual a Secretaria comunicou que foram realizados avanços nos ajustes necessários à plena operacionalidade do Módulo, com base no Relatório anexo à Nota SM Nº 446/2025. A Secretaria, por meio do STIC, manifestou-se à disposição para apresentar os desenvolvimentos efetuados aos Pontos Focais, com o objetivo de obter a aprovação das melhorias e correções, bem como de avançar na atualização do sítio em pré-produção atualmente utilizado pelas delegações.

A PPTB convocou nova reunião de Pontos Focais com a SM/STIC no dia 1º de setembro de 2025, para dar continuidade ao desenvolvimento do Módulo para sua conclusão nos prazos comprometidos na referida comunicação da SM.

7.2. Pedidos no âmbito da Resolução GMC Nº 49/19 "Ações pontuais no âmbito tarifário por razões de abastecimento"

Pedidos aprovados entre sessões

Entre a XLV Reunião Extraordinária da CCM, realizada em 30 de junho de 2025, e a presente reunião, foram aprovados 14 pedidos correspondentes às delegações da Argentina, do Brasil e do Uruguai, conforme as informações registradas nos itens 7.2.85, 7.2.60, 7.2.9, 7.2.10, 7.2.11, 7.2.12, 7.2.13, 7.2.14, 7.2.15, 7.2.16, 7.2.20, 7.2.21, 7.2.19 e 7.2.88, respectivamente. As Diretrizes Nº 103/25 a 116/25 foram assinadas digitalmente, conforme o mecanismo previsto no artigo 6º da Decisão CMC Nº 20/02.

Pedidos em plenário

7.2.1. Pedido da Argentina de redução tarifária a 2% para 2.400.000 unidades do produto "Outros" (NCM 3005.10.90), com vigência de 365 dias.

Nota Referencial: Curativos semipermeáveis estéreis, formados por uma camada exterior protetora de poliuretano à prova d'água e microrganismos, com uma camada adesiva composta de um hidrocoloide absorvente à base de carboximetilcelulose de sódio ou de alginato de cálcio, ambas as camadas são translúcidas com uma quadrícula que permite dimensionar e visualizar a evolução da ferida. Apresentam-se acondicionados por unidade com lâminas de poliéster para sua proteção e aplicação asséptica. Dos tipos utilizados para a cicatrização de feridas úmidas da pele com manuseio do exsudato.

A delegação da Argentina apresentou informação adicional (Anexo IX – RESERVADO).

O tema continua na agenda.

7.2.2. Pedido da Argentina de redução tarifária a 2% para 1.500 toneladas do produto "-- Corantes reagentes e preparações à base desses corantes" (NCM 3204.16.00), com vigência de 365 dias.

A delegação do Brasil aprovou o pedido.

A CCM aprovou a Diretriz N° 117/25 (Anexo IV).

7.2.3. Pedido da Argentina de redução tarifária a 2% para 1.200 toneladas do produto "-- Corantes dispersos e preparações à base desses corantes" (NCM 3204.11.00), com vigência de 365 dias.

A delegação do Brasil aprovou o pedido.

A CCM aprovou a Diretriz N° 118/25 (Anexo IV).

7.2.4. Pedido do Brasil de redução tarifária a 0% para 1.550 toneladas do produto "- Outros condutores elétricos, para uma tensão superior a 1.000 V" (NCM 8544.60.00), com vigência de 365 dias.

Nota Referencial: Cabo com condutor de alumínio de fios compactados (Classe 2 IEC 60228), isolado com XLPE, sem conectores nas extremidades, mas contendo olhais de tração, adequado para transmissão de energia elétrica em 230 kV e com capacidade de operar em uma tensão máxima de 245 kV por tempo indeterminado, com blindagem de alumínio, bloqueado contra penetração longitudinal de água, com cobertura externa em polietileno de alta densidade (HDPE).

A delegação da Argentina aprovou o pedido.

A CCM aprovou a Diretriz N° 119/25 (Anexo IV).

7.2.5. Pedido da Argentina de redução tarifária a 2% para 1.500 toneladas do produto "Outras" (NCM 7606.12.90), com vigência de 365 dias.

Nota Referencial: Chapas de liga de alumínio 5182, com teor, em peso, de magnésio superior ou igual a 4% mas inferior ou igual a 5%, silício inferior ou igual a 0,20%, ferro inferior ou igual a 0,35%, cobre inferior ou igual a 0,15%, manganês superior ou igual a 0,2% mas inferior ou igual a 0,5%, cromo inferior ou igual a 0,10%, zinco inferior ou igual a 0,25% e titânio inferior ou igual a 0,10%, retangulares, de 1.500 mm de largura e 4.100 mm de comprimento ou 1.500 mm de largura e 4.100 mm de comprimento, de espessura superior ou igual a 4,8 mm mas inferior ou igual a 5,2 mm, sem tratamento superficial.

O tema continua na agenda.

7.2.6. Pedido do Brasil de redução tarifária a 0% para 6.250 quilogramas do produto "Outras" (NCM 4016.99.90), com vigência de 365 dias.

Nota Referencial: Retentores de borracha vulcanizada não endurecida, próprios para vedação de êmbolos no interior de seringas de vidro usadas no envase de medicamentos.

O tema continua na agenda.

7.2.7. Pedido da Argentina de redução tarifária a 2% para 1.500 toneladas do produto "Obtido por precipitação química" (NCM 2811.22.10), com vigência de 365 dias.

A delegação da Argentina apresentou informação adicional (Anexo X – RESERVADO).

O tema continua na agenda.

7.2.8. Pedido da Argentina de redução tarifária a 2% para 5 toneladas do produto "Outros" (NCM 3911.10.29), com vigência de 365 dias.

Nota Referencial: Resinas de petróleo.

O tema continua na agenda.

7.2.9. Pedido do Brasil de redução tarifária a 0% para 9.000 toneladas do produto "Tipo anátase" (NCM 2823.00.10), com vigência de 365 dias.

Nota Referencial: Dióxido de titânio tipo anatase, com granulometria de até 1% retido em malha #325 mesh (44 microns) e pureza superior à 97% de TiO₂, próprio para fabricação de fritas cerâmicas ou redução de manchas em vidrados cerâmicos.

A delegação da Argentina, por meio da Nota DNMEC-s N° 252/2025 de 25/07/2025, aprovou o pedido.

A delegação do Brasil, por meio da Nota PPTB N° 19/2025 de 28/07/2025, solicitou a aprovação da Diretriz.

A CCM aprovou a Diretriz N° 105/25.

7.2.10. Pedido do Brasil de redução tarifária a 0% para 25.000 toneladas do produto "Outros" (NCM 3907.40.90), com vigência de 365 dias.
Nota Referencial: Em grânulos (pellets).

A delegação da Argentina, por meio da Nota DNMEC-s N° 252/2025 de 25/07/2025, aprovou o pedido.

A delegação do Brasil, por meio da Nota PPTB N° 19/2025 de 28/07/2025, solicitou a aprovação da Diretriz.

A CCM aprovou a Diretriz N° 106/25.

7.2.11. Pedido do Brasil de redução tarifária a 0% para 400.000 unidades do produto "- Máquinas de costura de uso doméstico" (NCM 8452.10.00), com vigência de 365 dias.

A delegação da Argentina, por meio da Nota DNMEC-s N° 252/2025 de 25/07/2025, aprovou o pedido.

A delegação do Brasil, por meio da Nota PPTB N° 19/2025 de 28/07/2025, solicitou a aprovação da Diretriz.

A CCM aprovou a Diretriz N° 107/25.

7.2.12. Pedido do Brasil de redução tarifária a 0% para 300.000 toneladas do produto "-- p-Xileno" (NCM 2902.43.00), com vigência de 365 dias.

A delegação da Argentina, por meio da Nota DNMEC-s N° 252/2025 de 25/07/2025, aprovou o pedido.

A delegação do Brasil, por meio da Nota PPTB N° 19/2025 de 28/07/2025, solicitou a aprovação da Diretriz.

A CCM aprovou a Diretriz N° 108/25.

7.2.13. Pedido do Brasil de redução tarifária a 0% para 2.500 toneladas do produto "Outros" (NCM 3906.90.69), com vigência de 365 dias.

Nota Referencial: Copolímeros acrílicos em forma de microesferas termoplásticos encapsulando gás inerte.

A delegação da Argentina, por meio da Nota DNMEC-s N° 252/2025 de 25/07/2025, aprovou o pedido.

A delegação do Brasil, por meio da Nota PPTB N° 19/2025 de 28/07/2025, solicitou a aprovação da Diretriz.

A CCM aprovou a Diretriz N° 109/25.

7.2.14. Pedido do Brasil de redução tarifária a 0% para 1.300 toneladas do produto "Poliamida-6, sem carga" (NCM 3908.10.25), com vigência de 365 dias.

Nota Referencial: Poliamida-6, sem carga, com viscosidade relativa superior a 3,2, conforme o método ISSO 307, e temperatura de fusão igual ou superior a 220°C e inferior a 260°C, em grânulos, concebida para ser utilizada na fabricação de tripas plásticas para embutidos cozidos.

A delegação da Argentina, por meio da Nota DNMEC-s N° 252/2025 de 25/07/2025, aprovou o pedido.

A delegação do Brasil, por meio da Nota PPTB N° 19/2025 de 28/07/2025, solicitou a aprovação da Diretriz.

A CCM aprovou a Diretriz N° 110/25.

7.2.15. Pedido do Brasil de redução tarifária a 0% para 90.000 toneladas do produto "-- Outros, de poliésteres, parcialmente orientados" (NCM 5402.46.00), com vigência de 365 dias.

A delegação da Argentina, por meio da Nota DNMEC-s N° 252/2025 de 25/07/2025, aprovou o pedido.

A delegação do Brasil, por meio da Nota PPTB N° 19/2025 de 28/07/2025, solicitou a aprovação da Diretriz.

A CCM aprovou a Diretriz N° 111/25.

7.2.16. Pedido do Brasil de redução tarifária a 0% para 50.000 unidades do produto "Outras" (NCM 8517.71.90), com vigência de 365 dias.

Nota Referencial: Antenas próprias para estações-base de telefonia celular.

A delegação da Argentina, por meio da Nota DNMEC-s N° 252/2025 de 25/07/2025, aprovou o pedido.

A delegação do Brasil, por meio da Nota PPTB N° 19/2025 de 28/07/2025, solicitou a aprovação da Diretriz.

A CCM aprovou a Diretriz N° 112/25.

7.2.17. Pedido do Brasil de redução tarifária a 0% para 4.000 toneladas do produto "- Outros condutores elétricos, para uma tensão superior a 1.000 V" (NCM 8544.60.00), com vigência de 365 dias.

Nota Referencial: Cabo com condutor de alumínio de fios compactados (Classe 2 IEC 60228), isolado com polietileno reticulado (XLPE), sem conectores nas extremidades, mas contendo olhais de tração, adequado para transmissão de energia elétrica em 345kV e com capacidade de operar em uma tensão máxima de 362kV por tempo indeterminado, com blindagem de

alumínio, bloqueado contra penetração longitudinal de água, com cobertura externa em polietileno de alta densidade (HDPE).

A delegação do Brasil apresentou informação adicional (**Anexo XI – RESERVADO**).

O tema continua na agenda.

7.2.18. Pedido da Argentina de redução tarifária a 0% para 272.140 unidades do produto “Outras” (NCM 2106.90.90), com vigência de 365 dias.

Nota referencial: Preparação espessante em pó, resistente à amilase, utilizada para o tratamento dietético da disfagia, composta por maltodextrina, amido modificado, goma tara, goma xantana e goma guar, apresentada em lata de 300 gr, livre de glúten.

A delegação da Argentina apresentou informação adicional (**Anexo XII – RESERVADO**).

O tema continua na agenda.

7.2.19. Pedido da Argentina de redução tarifária a 2% para 1.000.000 m2 do produto “Outras” (NCM 3920.43.90), com vigência de 365 dias.

Nota referencial: De espessura superior a 80 micrômetros (mícrons), e inferior ou igual a 250 micrômetros (mícrons).

A delegação da Argentina, por meio da Nota DNMEC-s N° 257/2025, de 31/07/2025, solicitou a aprovação da Diretriz em razão do término do prazo previsto no artigo 8 do Anexo à Resolução GMC N° 49/19.

A CCM aprovou a Diretriz N° 115/25.

7.2.20. Pedido do Brasil de redução tarifária a 0% para 9.919.980 unidades do produto “Outros” (NCM 9018.39.99), com vigência de 365 dias.

Nota Referencial 1: Caneta injetora de medicamento com sistema automático de liberação de dose descartável e de uso único, trava de segurança contra aplicação acidental e sistema de proteção da agulha pós injeção.

Nota Referencial 2: Componentes para caneta injetora de medicamento descartável, de usuário único, com múltiplas doses, sem refil.

A delegação da Argentina, por meio da Nota DNMEC-s N° 252/2025 de 25/07/2025 aprovou o pedido.

A delegação do Brasil, por meio da Nota PPTB N° 19/2025 de 28/07/2025, solicitou a aprovação da Diretriz.

A CCM aprovou a Diretriz N° 113/25.

7.2.21. Pedido do Brasil de redução tarifária a 0% para 10.000 unidades do produto "Outros" (NCM 8501.10.19), com vigência de 365 dias.

Nota referencial: Motores elétricos rotativos, de corrente contínua, vibratórios, de potência inferior a 3 W.

A delegação da Argentina, por meio da Nota DNMEC-s N° 252/2025 de 25/07/2025 aprovou o pedido.

A delegação do Brasil, por meio da Nota PPTB N° 19/2025 de 28/07/2025, solicitou a aprovação da Diretriz.

A CCM aprovou a Diretriz N° 114/25.

7.2.22. Pedido do Brasil de redução tarifária a 0% para 800.000 toneladas do produto "Anidro" (NCM 2833.11.10), com vigência de 365 dias.

Nota referencial: Para a fabricação de detergentes em pó por secagem em torre spray e por dry mix.

As delegações da Argentina e do Uruguai aprovaram o pedido.

A CCM aprovou a Diretriz N° 120/25 (Anexo IV).

7.2.23. Pedido do Brasil de redução tarifária a 0% para 6.000 toneladas do produto "Outras" (NCM 3204.19.90), com vigência de 365 dias.

Nota referencial: Corante ao enxofre preto (sulphur black I) segundo Colour Index 53.185, apresentado em pó ou grânulos.

As delegações da Argentina e do Uruguai aprovaram o pedido.

A CCM aprovou a Diretriz N° 121/25 (Anexo IV).

7.2.24. Pedido da Argentina de redução tarifária a 2% para 1.200 toneladas do produto "Outros" (NCM 6903.20.90), com vigência de 365 dias.

Nota Referencial: Barras de silício fundido densificado (DFS), de seção circular, com 500 mm de comprimento e 38 mm de diâmetro, que apresentam um arredondado cônico em um de seus extremos e uma fenda circunferencial no outro, fabricadas mediante lingote moldado e posterior sinterização; dos tipos utilizados como haste reguladora de fluxo de metais fundidos, em cubas eletrolíticas.

As delegações do Brasil e do Uruguai aprovaram o pedido.

A CCM aprovou a Diretriz N° 122/25 (Anexo IV).

7.2.25. Pedido da Argentina de redução tarifária a 2% para 360 toneladas do produto "De carboneto de silício" (NCM 6902.90.40), com vigência de 365 dias.

Nota Referencial: Tijolos refratários, de 300 mm de comprimento, 150 mm de largura e 100 mm de espessura, compostos por 75% de carboneto de silício

(SiC) e 20% de nitreto de silício (Si₃N₄); dos tipos utilizados como revestimento em cubas eletrolíticas.

As delegações do Brasil e do Uruguai aprovaram o pedido.

A CCM aprovou a Diretriz N° 123/25 (Anexo IV).

7.2.26. Pedido da Argentina de redução tarifária a 2% para 1.200 toneladas do produto "Aluminosos ou silicoaluminosos" (NCM 6806.90.10), com vigência de 365 dias.

Nota Referencial: Placas de isolamento térmico, de 610 mm de comprimento, 305 mm de largura e 60 mm de espessura, fabricadas com base em vermiculita expandida, olivina (silicato de magnésio e ferro) e silicato de sódio; dos tipos utilizados em cubas eletrolíticas, fornos de fundição e canais de condução de metais fundidos.

As delegações do Brasil e do Uruguai aprovaram o pedido.

A CCM aprovou a Diretriz N° 124/25 (Anexo IV).

7.2.27. Pedido da Argentina de redução tarifária a 2% para 1.000 toneladas do produto "- Acrilonitrila" (NCM 2926.10.00), com vigência de 365 dias.

A delegação do Brasil, por meio da Nota PPTB N° 28/2025 de 04/08/2025 aprovou o pedido.

A delegação do Uruguai aprovou o pedido.

A CCM aprovou a Diretriz N° 125/25 (Anexo IV).

7.2.28. Pedido da Argentina de redução tarifária a 2% para 60 toneladas do produto "- "Tecidos" mencionados na Nota 9 da Seção XI" (NCM 5407.30.00), com vigência de 365 dias.

Nota Referencial: Tecido composto por duas mantas constituídas de fios têxteis de aramida paralelizados, orientadas a -45°/+45° e aderidas mediante uma camada de resina polimérica; reforçado com costuras paralelas de fios de poliéster -separadas entre si 5 mm-, apresentado em rolo de 1,60 m de largura e 100 m de comprimento, com um peso aproximado de 510 g/m², dos tipos utilizados na confecção de colete à prova de bala.

As delegações do Brasil e do Uruguai aprovaram o pedido.

A CCM aprovou a Diretriz N° 126/25 (Anexo IV).

7.2.29. Pedido da Argentina de redução tarifária a 0% para 40.000 unidades do produto "Menotropinas" (NCM 3004.39.13), com vigência de 365 dias.

Nota referencial 1: Menopur 75 UI: Medicamento injetável, que contém menoprina (gonadotropina menopáusica humana, hMG alta pureza), que corresponde a 75 UI de atividade hormônio folículo-estimulante (FSH) e 75 UI

de atividade hormônio luteinizante (LH), em pó liofilizado, acondicionado para a venda a varejo com solvente de reconstituição.

Nota referencial 2: Menopur 1200 UI: Medicamento injetável, que contém menopropina (gonadotropina menopáusica humana, hMG alta pureza), que corresponde a 1200 UI de atividade hormônio folículo-estimulante (FSH) e 1200 UI de atividade hormônio luteinizante (LH), em pó liofilizado, acondicionado para a venda a varejo com solvente de reconstituição e elementos necessários para sua administração por via percutânea.

A delegação do Uruguai aprovou o pedido.

A delegação do Brasil se encontra em consultas internas.

O tema continua na agenda.

7.2.30. Pedido da Argentina de redução tarifária a 2% para 800 toneladas do produto "Outros" (NCM 3204.15.90), com vigência de 365 dias.

A delegação do Uruguai aprovou o pedido.

A delegação do Brasil apresentou existência de produção nacional (**Anexo XIII – RESERVADO**).

O tema continua na agenda.

7.2.31. Pedido da Argentina de redução tarifária a 2% para 2.500 unidades do produto "Outras" (NCM 2106.90.90), com vigência de 365 dias.

Nota Referencial: Suplemento dietético, em pó, à base de maltodextrina, proteína de soros, caseínas parcialmente hidrolisadas, vitaminas e minerais, para lactentes com baixo peso ao nascer, em saquinhos de 1 gr, sem glúten.

As delegações do Brasil e do Uruguai aprovaram o pedido.

A CCM aprovou a Diretriz N° 127/25 (**Anexo IV**).

7.2.32. Pedido da Argentina de redução tarifária a 0% para 154.507 unidades do produto "Outras" (NCM 2106.90.90), com vigência de 365 dias.

Nota Referencial: Preparação alimentícia destinada à elaboração de fórmula para lactantes, composta por proteínas de soro hidrolisadas, maltodextrina, óleos vegetais, óleo de peixe, oligossacarídeos (FOS/GOS), vitaminas e minerais, apresentada em lata de 400 gr, livre de glúten.

As delegações do Brasil e do Uruguai aprovaram o pedido.

A CCM aprovou a Diretriz N° 128/25 (**Anexo IV**).

7.2.33. Pedido da Argentina de redução tarifária a 2% para 700 toneladas do produto "Outras" (NCM 2106.90.90), com vigência de 365 dias.

Nota Referencial: Preparação alimentícia fermentada destinada à elaboração de fórmula para lactantes, em pó, composta por proteínas de soro de leite desnatada, lactose, óleos vegetais (girassol, canola e coco), vitaminas e minerais; apresentada em sacos de 1000 kg.

As delegações do Brasil e do Uruguai aprovaram o pedido.

A CCM aprovou a Diretriz N° 129/25 (Anexo IV).

7.2.34. Pedido do Brasil de redução tarifária a 0% para 20 toneladas do produto "Vitamina B12 (cianocobalamina)" (NCM 2936.26.10), com vigência de 365 dias.

As delegações da Argentina e do Uruguai aprovaram o pedido.

A CCM aprovou a Diretriz N° 130/25 (Anexo IV).

7.2.35. Pedido do Uruguai de redução tarifária a 0% para 3.500 unidades do produto "Outros" (NCM 3004.90.19), com vigência de 365 dias.

Nota referencial: Enzima recombinante usada para tratar a doença de Pompe (Alfa-glucosidase).

A delegação da Argentina, por meio da Nota DNMEC-s N° 244/2025 de 16/07/2025, aprovou o pedido.

As delegações do Brasil e do Paraguai aprovaram o pedido.

A CCM aprovou a Diretriz N° 131/25 (Anexo IV).

7.2.36. Pedido do Uruguai de redução tarifária a 0% para 20.000 unidades do produto "Outros" (NCM 3004.39.29), com vigência de 365 dias.

Nota referencial: Solução injetável de insulina glargina 100 UI/mL em cartuchos previamente pré-enchidos (SoloStar), utilizada como insulina basal de ação prolongada para o tratamento da diabetes mellitus tipo 1 e tipo 2.

A delegação da Argentina, por meio da Nota DNMEC-s N° 244/2025 de 16/07/2025, aprovou o pedido.

A delegação do Paraguai aprovou o pedido.

A delegação do Brasil se encontra em consultas internas.

O tema continua na agenda.

7.2.37. Pedido do Uruguai de redução tarifária a 0% para 16.000 unidades do produto "Outros" (NCM 3004.39.29), com vigência de 365 dias.

Nota referencial: Solução injetável de insulina glargina 300 UI/mL em canetas previamente pré-enchidas (SoloStar), utilizada como insulina basal de ação prolongada para o tratamento da diabetes mellitus tipo 1 e tipo 2.

A delegação da Argentina, por meio da Nota DNMEC-s N° 244/2025 de 16/07/2025, aprovou o pedido.

A delegação do Paraguai aprovou o pedido.

A delegação do Brasil se encontra em consultas internas.

O tema continua na agenda.

7.2.38. Pedido do Uruguai de redução tarifária a 0% para 13.000 unidades do produto "Outros" (NCM 3004.39.29), com vigência de 365 dias.

Nota referencial: Solução injetável de insulina glulisina 100 UI/mL em cartuchos pré-enchidos (SoloStar), utilizada para o tratamento da diabetes mellitus.

A delegação da Argentina, por meio da Nota DNMEC-s N° 244/2025 de 16/07/2025, aprovou o pedido.

A delegação do Paraguai aprovou o pedido.

A delegação do Brasil se encontra em consultas internas.

O tema continua na agenda.

7.2.39. Pedido do Uruguai de redução tarifária a 0% para 5.000 unidades do produto "Menotropinas" (NCM 3004.39.13), com vigência de 365 dias.

Nota referencial 1: Menopur 75 UI: "Medicamento injetável, que contém menoprina (gonadotropina menopáusica humana, hMG alta pureza), que corresponde a 75 UI de atividade hormônio folículo-estimulante (FSH) e 75 UI de atividade hormônio luteinizante (LH), em pó liofilizado, acondicionado para a venda a varejo com solvente de reconstituição.

Nota referencial 2: Menopur 1200 UI: "Medicamento injetável, que contém menoprina (gonadotropina menopáusica humana, hMG alta pureza), que corresponde a 1200 UI de atividade hormônio folículo-estimulante (FSH) e 1200 UI de atividade hormônio luteinizante (LH), em pó liofilizado, acondicionado para a venda a varejo com solvente de reconstituição e elementos necessários para sua administração por via percutânea.

A delegação da Argentina, por meio da Nota DNMEC-s N° 235/2025 de 14/07/2025, aprovou o pedido.

A delegação do Paraguai aprovou o pedido.

A delegação do Brasil se encontra em consultas internas.

O tema continua na agenda.

7.2.40. Pedido da Argentina de redução tarifária a 2% para 125 toneladas do produto "Outros" (NCM 3911.90.29), com vigência de 365 dias.

Nota referencial: Copolímero de α -metilestireno - como componente majoritário - e estireno, sem carga, apresentado em pellets.

As delegações do Brasil, do Paraguai e do Uruguai aprovaram o pedido.

A CCM aprovou a Diretriz N° 132/25 (Anexo IV).

7.2.41. Pedido da Argentina de redução tarifária a 2% para 575 toneladas do produto "Outras" (NCM 4002.19.19), com vigência de 365 dias.

Nota referencial: Borracha de estireno-butadieno (SBR), com um teor de estireno de 12% a 22% em peso do total do polímero, com adição de antioxidantes e estabilizantes (inferior ou igual a 1% em peso); apresentado em blocos.

As delegações do Paraguai e do Uruguai aprovaram o pedido.

A delegação do Brasil se encontra em consultas internas.

O tema continua na agenda.

7.2.42. Pedido da Argentina de redução tarifária a 2% para 1.085 toneladas do produto "Outras" (NCM 4002.19.19), com vigência de 365 dias.

Nota referencial: Borracha de estireno-butadieno (SBR), com um teor de estireno de 23% a 35% em peso do total do polímero, estendido com óleo mineral (aproximadamente 30% em peso); apresentado em blocos.

As delegações do Paraguai e do Uruguai aprovaram o pedido.

A delegação do Brasil se encontra em consultas internas.

O tema continua na agenda.

7.2.43. Pedido do Brasil de redução tarifária a 0% para 10.000 toneladas do produto "-- 4,4'-Isopropilidenodifenol (bisfenol A, difenilolpropano) e seus sais" (NCM 2907.23.00), com vigência de 365 dias.

As delegações do Paraguai e do Uruguai aprovaram o pedido.

A delegação da Argentina se encontra em consultas internas.

O tema continua na agenda.

7.2.44. Pedido do Brasil de redução tarifária a 0% para 3.948 unidades do produto "Outros" (NCM 3002.49.99), com vigência de 365 dias.

Nota referencial: Inoculante a base de *Kosakonia sacchari* e *Klebsiella variicola*.

A delegação do Paraguai aprovou o pedido.

As delegações da Argentina e do Uruguai se encontram em consultas internas.

O tema continua na agenda.

7.2.45. Pedido do Brasil de redução tarifária a 0% para 1.500 toneladas do produto "Outros pigmentos" (NCM 3206.11.20), com vigência de 365 dias.

Nota referencial: Dióxido de titânio tipo anatase, grau fibra, com granulometria igual ou superior a 0,20 micrômetros (microns) e inferior ou igual a 0,64 micrômetros (microns) e com pureza superior à 98%, contendo pequenas quantidades de compostos de antimônio, cálcio, silício, potássio, magnésio, alumínio, ferro, fósforo ou manganês, próprio para modificação da maticidade (opacificante) de fibras e filamentos artificiais e sintéticos.

As delegações do Paraguai e do Uruguai aprovaram o pedido.

A delegação da Argentina se encontra em consultas internas.

O tema continua na agenda.

7.2.46. Pedido do Brasil de redução tarifária a 0% para 12.000 quilogramas do produto "-- Outras" (NCM 3215.19.00), com vigência de 365 dias.

Nota referencial: Tintas gráficas de segurança, reativas à onda infravermelha TALK®, concebidas para serem utilizadas exclusivamente na impressão de cédulas bancárias.

As delegações do Paraguai e do Uruguai aprovaram o pedido.

A delegação da Argentina se encontra em consultas internas.

O tema continua na agenda.

7.2.47. Pedido do Brasil de redução tarifária a 0% para 2.500 toneladas do produto "Outros" (NCM 3907.29.99), com vigência de 365 dias.

Nota referencial: Éter metálico de poli(oxietileno) (HPEG), aplicado na produção de aditivos superplastificantes para a fabricação de concreto.

As delegações do Paraguai e do Uruguai aprovaram o pedido.

A delegação da Argentina se encontra em consultas internas.

O tema continua na agenda.

7.2.48. Pedido do Brasil de redução tarifária a 0% para 972 toneladas do produto "Em formas brutas" (NCM 8111.00.10), com vigência de 365 dias.
Nota referencial: Manganês Metálico Eletrolítico (EMM) em flocos.

As delegações do Paraguai e do Uruguai aprovaram o pedido.

A delegação da Argentina se encontra em consultas internas.

O tema continua na agenda.

7.2.49. Pedido do Brasil de redução tarifária a 0% para 12,5 quilogramas do produto "Artigos e aparelhos ortopédicos" (NCM 9021.10.10), com vigência de 365 dias.

Nota referencial: Implantes ortopédicos biológicos, confeccionados à base de colágeno tipo I, em formato cilíndrico, apresentados no estado gelatinoso (hidrogel), sem células e sem a presença de princípios ativos ou medicamentosos, especialmente concebidos para serem utilizados como implantes diretos, inseridos nos pacientes mediante procedimento cirúrgico em etapa única, com permanência definitiva no organismo, sem absorção, com função de "scaffolds" para a formação de estrutura semelhante à cartilagem originária de articulações em joelhos e tornozelos lesionados.

A delegação do Paraguai aprovou o pedido.

As delegações da Argentina e do Uruguai se encontram em consultas internas.

O tema continua na agenda.

7.2.50. Pedido do Brasil de redução tarifária a 0% para 15.000 toneladas do produto "Outros" (NCM 3911.90.29), com vigência de 365 dias.

Nota referencial: Poliisocianato alifático à base de diisocianato de hexametileno, apresentado em forma líquida.

As delegações do Paraguai e do Uruguai aprovaram o pedido.

A delegação da Argentina se encontra em consultas internas.

O tema continua na agenda.

Pedidos de Urgência

7.2.51. Pedido do Uruguai de redução tarifária a 0% para 1440 unidades do produto "Outros" (NCM 3004.90.69), com vigência de 365 dias.

Nota referencial: Medicamento para as vias respiratórias (Elexacaftor, tezacaftor e ivacaftor) (Revogação da Diretriz CCM N° 37/24)

A delegação da Argentina apresentou informação adicional (Anexo XIV – RESERVADO).

O tema continua na agenda.

7.2.52. Pedido do Brasil de redução tarifária a 0% para 300 toneladas do produto "De borracha" (NCM 9018.39.21), com vigência de 365 dias.

A delegação do Brasil retirou o pedido da agenda.

7.2.53. Pedido do Brasil de redução tarifária a 0% para 400 toneladas do produto "Outros" (NCM 3004.10.19), com vigência de 365 dias.

Nota Referencial: Contendo piperaciclina e tazobactam.

A delegação do Brasil retirou o pedido da agenda.

7.2.54. Pedido do Brasil de redução tarifária a 0% para 600 toneladas do produto "Outros" (NCM 3004.20.99), com vigência de 365 dias.

Nota Referencial: Contendo meropenem.

A delegação do Brasil retirou o pedido da agenda.

7.2.55. Pedido do Brasil de redução tarifária a 0% para 25 toneladas do produto "Outros" (NCM 3004.20.59), com vigência de 365 dias.

Nota Referencial: Contendo ceftazidima.

A delegação do Brasil retirou o pedido da agenda.

7.2.56. Pedido do Brasil de redução tarifária a 0% para 150.000 toneladas do produto "- Outros" (NCM 1511.90.00), com vigência de 365 dias.

O tema continua na agenda.

7.2.57. Pedido do Brasil de redução tarifária a 0% para 9 toneladas do produto "Outros" (NCM 3004.90.49), com vigência de 365 dias.

Nota Referencial: Contendo oseltamivir ou seus sais.

A delegação do Brasil retirou o pedido da agenda.

7.2.58. Pedido do Brasil de redução tarifária a 0% para 500 quilogramas do produto "Outros" (NCM 3004.90.49), com vigência de 365 dias.

Nota Referencial: Contendo pomalidomida.

A delegação do Brasil retirou o pedido da agenda.

7.2.59. Pedido do Brasil de redução tarifária a 0% para 96 unidades do produto "-- Produtos de terapia celular" (NCM 3002.51.00), com vigência de 365 dias.

Nota referencial: Tisagenlecleucel.

Na XLV Reunião Extraordinária da CCM, foi registrada a aprovação da Diretriz Nº 86/25 para a metade do prazo e da cota, restando pendente a aprovação da medida tarifária para o remanescente do pedido original.

A delegação da Argentina aprovou o remanescente do pedido.

A CCM aprovou a Diretriz N° 133/25 (Anexo IV).

7.2.60. Pedido do Uruguai de redução tarifária a 0% para 400.000 quilogramas do produto “Outras” (NCM 2309.90.90), com vigência de 365 dias.

Nota referencial: Soro de queijo lubrificado com óleo de palma (dendê) e coco, para a fabricação de substituto lácteo para terneiros.

A delegação do Uruguai, por meio da Nota DGIM N° 0116/2025 de 28/07/2025, solicitou a aprovação da Diretriz, pela metade do prazo e da quota, devido ao termo do prazo previsto no artigo 14 do Anexo da Resolução GMC N° 49/19.

A CCM aprovou a Diretriz N° 104/25.

A delegação da Argentina, por meio da Nota DNMEC-s N° 255/2025 de 30/07/2025, aprovou o pedido para a totalidade do prazo e da quota.

As delegações do Brasil e do Paraguai aprovaram o remanescente do pedido.

A CCM aprovou a Diretriz N° 134/25 (Anexo IV).

Novos Pedidos

7.2.61. Pedido do Uruguai de redução tarifária a 0% para 172 unidades do produto “Outros” (NCM 3004.90.79), com vigência de 365 dias.

Nota referencial: Medicamento para tratar adultos com leucemia mieloide aguda (Gilteritinibe).

A delegação da Argentina, por meio da Nota DNMEC-s N°266/25 de 13/08/2025, aprovou o pedido.

A delegação do Paraguai aprovou o pedido.

A delegação do Brasil se encontra em consultas internas.

O tema continua na agenda.

7.2.62. Pedido da Argentina de redução tarifária a 2% para 5.600 toneladas do produto “-- Ácido acético” (NCM 2915.21.00), com vigência de 365 dias.

A delegação do Paraguai aprovou o pedido.

As delegações do Brasil e do Uruguai se encontram em consultas internas.

O tema continua na agenda.

7.2.63. Pedido da Argentina de redução tarifária a 2% para 115 toneladas do produto "Leite modificado" (NCM 1901.10.10), com vigência de 365 dias.

Nota referencial 1: Preparação nutricional em pó, sem glúten, para fins médicos específicos, desenvolvida para atender às necessidades especiais de lactentes prematuros e/ou de baixo peso ao nascer, em recipientes de 400 g.

Nota referencial 2: Fórmula de leite em pó, sem glúten, projetada para atender às necessidades nutricionais específicas de lactentes prematuros e/ou de baixo peso ao nascer, após a alta hospitalar, em recipientes de 400 g.

A delegação do Paraguai aprovou o pedido.

As delegações do Brasil e do Uruguai se encontram em consultas internas.

O tema continua na agenda.

7.2.64. Pedido da Argentina de redução tarifária a 2% para 12,886 toneladas do produto "Outras" (NCM 1517.90.90), com vigência de 365 dias.

Nota referencial: Mistura de óleos refinados, branqueados e desodorizados, composta por óleo de ácido araquidônico (aproximadamente 78 %) e óleo de girassol alto oleico (aproximadamente 21 %), com a adição de antioxidantes, em embalagens de capacidade igual a 20 kg; dos tipos utilizados como matéria-prima para a elaboração de fórmula para lactantes.

A delegação do Paraguai aprovou o pedido.

As delegações do Brasil e do Uruguai se encontram em consultas internas.

O tema continua na agenda.

7.2.65. Pedido da Argentina de redução tarifária a 2% para 120 toneladas do produto "- Preparações denominadas "aceleradores de vulcanização" (NCM 3812.10.00), com vigência de 365 dias.

Nota referencial: Acelerador de vulcanização preparado, constituído por uma mistura de bis(3-trietoxisililpropil) tetrasulfano (50% p/p) e negro de fumo (50% p/p).

A delegação do Paraguai aprovou o pedido.

As delegações do Brasil e do Uruguai se encontram em consultas internas.

O tema continua na agenda.

7.2.66. Pedido da Argentina de redução tarifária a 0% para 110.000 unidades do produto "Outros" (NCM 3004.90.69), com vigência de 365 dias.

Nota referencial: Medicamento que contém abemaciclibe, acondicionado para a venda no varejo em forma de comprimidos revestidos.

A delegação do Paraguai aprovou o pedido.

As delegações do Brasil e do Uruguai se encontram em consultas internas.

O tema continua na agenda.

7.2.67. Pedido da Argentina de redução tarifária a 2% para 68 toneladas do produto "Leite modificado" (NCM 1901.10.10), com vigência de 365 dias.

Nota referencial 1: Preparação nutricional líquida, para fins médicos específicos, desenvolvida para atender às necessidades especiais de lactentes prematuros e/ou de baixo peso ao nascer, sem glúten, em recipientes de 70 ml.

Nota referencial 2: Fórmula líquida de leite, projetada para atender às necessidades nutricionais específicas de lactentes prematuros e/ou de baixo peso, após a alta hospitalar, sem glúten, em recipientes de 90 ml.

A delegação do Paraguai aprovou o pedido.

As delegações do Brasil e do Uruguai se encontram em consultas internas.

O tema continua na agenda.

7.2.68. Pedido da Argentina de redução tarifária a 2% para 100 toneladas do produto "Outras" (NCM 2106.90.90), com vigência de 365 dias.

Nota referencial: Fórmula inicial sem glúten para lactentes com possibilidade de reduzir as chances de reações alérgicas à proteína do leite de vaca, em recipientes de 400 g.

A delegação do Paraguai aprovou o pedido.

As delegações do Brasil e do Uruguai se encontram em consultas internas.

O tema continua na agenda.

7.2.69. Pedido da Argentina de redução tarifária a 2% para 960.000 quilogramas do produto "Outros" (NCM 4811.41.90), com vigência de 365 dias.

Nota referencial: Papel termossensível, autoadesivo, revestido em uma de suas faces com silicone, apresentado em bobinas de largura superior ou igual a 39 mm, mas inferior ou igual a 102 mm; dos tipos utilizados para a impressão de etiquetas linerless.

As delegações do Brasil, do Paraguai e do Uruguai se encontram em consultas internas.

O tema continua na agenda.

7.2.70. Pedido do Brasil de redução tarifária a 0% para 5.500 toneladas do produto “-- Que contenham, em peso, 99 % ou mais de lactose, expresso em lactose anidra, calculado sobre a matéria seca” (NCM 1702.11.00), com vigência de 365 dias.

Nota referencial: Lactose extraída de leite bovino com teor de lactose, em peso, igual ou superior a 99,0%, expresso em lactose anidra, calculado sobre a matéria seca, apresentada em pó, com no máximo 5,5% de umidade, livre glúten, ovos, peixes, cereais, grãos e outras matérias orgânicas e seus derivados.

A delegação da Argentina apresentou informação de produção nacional (Anexo XV – RESERVADO).

As delegações do Paraguai e do Uruguai se encontram em consultas internas.

O tema continua na agenda.

7.2.71. Pedido do Brasil de redução tarifária a 0% para 80 toneladas do produto “Outras” (NCM 2106.90.90), com vigência de 365 dias.

Nota referencial: Preparação de DHA (Ácido docosahexaenóico) à base de óleo de atum, xarope de glicose de milho, caseinato, ascorbato de sódio, proteína de soro de leite, antioxidantes, estabilizantes, emulsificante e anti-umectante; apresentada em pó encapsulado; livre de crustáceos, de ovos e de amendoim e seus derivados.

As delegações da Argentina, do Paraguai e do Uruguai se encontram em consultas internas.

O tema continua na agenda.

7.2.72. Pedido do Brasil de redução tarifária a 0% para 240 toneladas do produto “- Simples” (NCM 5306.10.00), com vigência de 365 dias.

Nota referencial: Fios de linho, simples, compostos por 100% de fibras naturais descontínuas, cardados, com acabamento cru, branqueado, semibranqueado ou pré-branqueado, não polidos nem lustrados, de título inferior a 400 decitex, mas não inferior a 200 decitex, torção inferior a 700 tpm, mas não inferior a 300 tpm e tenacidade inferior a 27 cN/Tex, mas não inferior a 14 cN/Tex, apresentados em cones de papelão ou plástico, não acondicionados para venda a retalho.

As delegações da Argentina, do Paraguai e do Uruguai se encontram em consultas internas.

O tema continua na agenda.

7.2.73. Pedido do Brasil de redução tarifária a 0% para 400 toneladas do produto "Outros" (NCM 7225.40.90), com vigência de 365 dias.

Nota referencial: Chapas de aço tipo "Balístico", laminadas a quente, com dureza mínima de 500 Brinell (HB), espessura de 3 mm, 6,5 mm ou 10 mm e largura igual ou superior a 600 mm.

As delegações da Argentina, do Paraguai e do Uruguai se encontram em consultas internas.

O tema continua na agenda.

7.2.74. Pedido do Brasil de redução tarifária a 0% para 5.000.000 unidades do produto "Outros" (NCM 8518.29.90), com vigência de 365 dias.

Nota referencial: Alto-falantes, de potência não superior a 3W.

As delegações da Argentina, do Paraguai e do Uruguai se encontram em consultas internas.

O tema continua na agenda.

7.2.75. Pedido da Argentina de redução tarifária a 2% para 28,8 toneladas do produto "Outros" (NCM 2106.90.90), com vigência de 365 dias.

Nota referencial: Preparação alimentícia, constituída por óleo de girassol de alto oleico (55% em peso) e lecitina de ovo (45% em peso), apresentada em tambores de 200 kg.

As delegações do Brasil, do Paraguai e do Uruguai se encontram em consultas internas.

O tema continua na agenda.

7.2.76. Pedido da Argentina de redução tarifária a 0% para 28.000 unidades do produto "Outros" (NCM 3004.90.19), com vigência de 360 dias.

Nota referencial: Medicamento em solução injetável, que contém elosulfase alfa, acondicionado para a venda no varejo em frasco de 5 ml de capacidade.

As delegações do Brasil, do Paraguai e do Uruguai se encontram em consultas internas.

O tema continua na agenda.

7.2.77. Pedido da Argentina de redução tarifária a 0% para 7.700 unidades do produto "Outros" (NCM 3004.90.19), com vigência de 360 dias.

Nota referencial: Medicamento em solução injetável, que contém galsulfase, acondicionado para a venda no varejo em frasco de 5 ml de capacidade.

As delegações do Brasil, do Paraguai e do Uruguai se encontram em consultas internas.

O tema continua na agenda.

7.2.78. Pedido do Uruguai de redução tarifária a 0% para 80 unidades do produto "Outros" (NCM 3004.90.79), com vigência de 365 dias.

Nota Referencial: Medicamento para o tratamento da atrofia muscular espinhal (Nusinersen).

As delegações da Argentina, do Brasil e do Paraguai se encontram em consultas internas.

O tema continua na agenda.

7.2.79. Pedido da Argentina de redução tarifária a 0% para 50 toneladas do produto "-- Outras" (NCM 2202.99.00), com vigência de 365 dias.

Nota referencial 1: Bebida alimentícia para propósitos médicos específicos, contendo em sua composição: proteínas de leite, xarope de glicose, água, óleos vegetais, vitaminas, minerais e aditivos, saborizada artificialmente com baunilha; apresentada em embalagens de 125 ml.

Nota referencial 2: Bebida alimentícia para propósitos médicos específicos, contendo em sua composição: proteínas de leite, água, maltodextrina, sacarose, óleos vegetais, vitaminas, minerais e aditivos; apresentada em embalagens de 125 ml.

As delegações do Brasil, do Paraguai e do Uruguai se encontram em consultas internas.

O tema continua na agenda.

7.2.80. Pedido da Argentina de redução tarifária a 0% para 904.261 unidades do produto "-- Outras" (NCM 2202.99.00), com vigência de 365 dias.

Nota referencial: Bebida alimentícia para propósitos médicos específicos, contendo em sua composição: água, maltodextrina, caseinato de sódio e cálcio, sacarose, óleos vegetais, vitaminas, minerais e aditivos, saborizada artificialmente com baunilha; apresentada em embalagens de 200 ml.

As delegações do Brasil, do Paraguai e do Uruguai se encontram em consultas internas.

O tema continua na agenda.

7.2.81. Pedido da Argentina de redução tarifária a 0% para 167.430 unidades do produto "-- Outras" (NCM 2202.99.00), com vigência de 365 dias.

Nota referencial: Bebida alimentícia para propósitos médicos específicos, contendo em sua composição: água, isomaltulose, fibra alimentar, amido, lactose, óleos vegetais, óleo de peixe, proteínas de leite, proteína isolada de

soja, vitaminas, minerais e aditivos, saborizada artificialmente com baunilha; apresentada em embalagens de 200 ml.

As delegações do Brasil, do Paraguai e do Uruguai se encontram em consultas internas.

O tema continua na agenda.

7.2.82. Pedido da Argentina de redução tarifária a 2% para 80.000 unidades do produto “- Máquinas de costura de uso doméstico” (NCM 8452.10.00), com vigência de 365 dias.

Nota referencial: Máquinas de costura, de peso superior a 4 kg, providas de motor elétrico de potência superior a 35 W.

As delegações do Brasil, do Paraguai e do Uruguai se encontram em consultas internas.

O tema continua na agenda.

Pedidos de Renovação

7.2.83. Pedido da Argentina de redução tarifária a 2% para 1.200 toneladas do produto “-- Que contenha pelo menos 99,8 %, em peso, de magnésio” (NCM 8104.11.00), com vigência de 365 dias. (Diretriz CCM N° 69/22 com vigência até 12/08/2023).

O tema continua na agenda.

7.2.84. Pedido da Argentina de redução tarifária a 2% para 1.000 toneladas do produto “Poliamida-6,6, sem carga” (NCM 3908.10.26), com vigência de 365 dias.

Nota Referencial: Poliamida 6.6, nas formas indicadas na Nota 6 b) do Capítulo 39, com antioxidante na forma de Iodeto de Potássio (KI) ou Brometo de Potássio (KBr). (Diretriz CCM N° 152/22 com vigência até 12/05/24).

A delegação da Argentina retirou o pedido da agenda.

7.2.85. Pedido do Brasil de redução tarifária a 0% para 10.000 toneladas do produto “-- De um índice de viscosidade de 78 ml/g ou mais” (NCM 3907.61.00), com vigência de 365 dias. (Diretriz CCM N° 87/24 com vigência até 15/09/2025).

Nota Referencial: Poli (tereftalato de etileno) pós-condensado, com viscosidade intrínseca superior ou igual a 0,98 dl/g e inferior ou igual a 1,10 dl/g.

A delegação da Argentina, por meio da Nota DNMEC-s N° 242/2025 de 15/07/2025, aprovou o pedido.

A delegação do Brasil, por meio da Nota PPTB N° 07/2025 de 16/07/2025, solicitou a aprovação da Diretriz.

A CCM aprovou a Diretriz N° 103/25.

7.2.86. Pedido do Brasil de redução tarifária a 0% para 24.650 toneladas do produto “De dissódio” (NCM 2832.10.10), com vigência de 365 dias. (Diretriz CCM N° 101/24 com vigência até 13/11/2025).

Nota referencial: Metabissulfito de sódio, com teor de Na₂S₂O₅ igual ou superior a 98%, em peso.

A delegação do Uruguai aprovou o pedido.

A delegação da Argentina se encontra em consultas internas.

O tema continua na agenda.

7.2.87. Pedido do Uruguai de redução tarifária a 0% para 500 quilogramas do produto “Outros” (NCM 3003.20.59), com vigência de 365 dias.

(Diretriz CCM N° 60/24 com vigência até 24/10/2025).

Nota referencial: Ceftazidima Tamponada Esteril.

A delegação da Argentina, por meio da Nota DNMEC-s N° 255/2025 de 30/07/2025 aprovou o pedido.

As delegações do Brasil e do Paraguai aprovaram o pedido.

A CCM aprovou a Diretriz N° 135/25 (Anexo IV).

7.2.88. Pedido do Brasil de redução tarifária a 0% para 1.100 toneladas do produto “Crus” (NCM 5402.47.10), com vigência de 365 dias. (Diretriz CCM N° 95/24 com vigência até 09/10/2025).

Nota referencial: Filamento elástico bicomponente de poliésteres, não texturizado, denominado “Elastomultiéster”.

A delegação da Argentina, por meio da Nota DNMEC-s N° 261/2025 de 08/08/2025, aprovou o pedido.

A delegação do Brasil, por meio da Nota PPTB N° 41/2025 de 11/08/2025, solicitou a aprovação da Diretriz.

A CCM aprovou a Diretriz N° 116/25.

7.2.89. Pedido da Argentina de redução tarifária a 2% para 1.134 toneladas do produto “- Outros” (NCM 1511.90.00), com vigência de 365 dias. (Diretriz CCM N° 102/24 com vigência até 23/11/2025).

Nota referencial: Óleo de palma, grau alimentício, com teor de ácido erúico inferior a 0,20 gramas por 100 gramas de ácidos graxos.

As delegações do Brasil, do Paraguai e do Uruguai se encontram em consultas internas.

O tema continua na agenda.

7.2.90. Pedido da Argentina de redução tarifária a 2% para 3.600 toneladas do produto “Isononanol” (NCM 2905.19.92), com vigência de 365 dias. (Diretriz CCM N° 124/24 com vigência até 02/01/2026).

As delegações do Brasil, do Paraguai e do Uruguai se encontram em consultas internas.

O tema continua na agenda.

7.2.91. Pedido do Brasil de redução tarifária a 0% para 700 toneladas do produto “Outros” (NCM 3907.29.99), com vigência de 365 dias. (Diretriz CCM N° 123/24 com vigência até 26/11/2025).

Nota referencial: Éter isopentenílico de poli(oxietileno) (TPEG), aplicado na produção de aditivos super plastificantes para a fabricação de concreto.

As delegações da Argentina, do Paraguai e do Uruguai se encontram em consultas internas.

O tema continua na agenda.

7.2.92. Pedido da Argentina de redução tarifária a 2% para 50.000 unidades do produto “Outros” (NCM 3304.99.90), com vigência de 365 dias. (Diretriz CCM N° 106/24 com vigência até 01/01/2026).

Nota referencial: Preparação para o preenchimento de estomas e dobras da pele periestomal, sem álcool, embalada para a venda no varejo em frascos de 25 g e 60 g.

As delegações do Brasil, do Paraguai e do Uruguai se encontram em consultas internas.

O tema continua na agenda.

7.2.93. Pedido da Argentina de redução tarifária a 2% para 15.000 unidades do produto “Outros” (NCM 3304.99.90), com vigência de 365 dias. (Diretriz CCM N° 107/24 com vigência até 01/01/2026).

Nota referencial: Loção para proteção da pele periestomal, contendo silicones, embalada para a venda no varejo em frascos de 50 ml.

As delegações do Brasil, do Paraguai e do Uruguai se encontram em consultas internas.

O tema continua na agenda.

7.2.94. Pedido da Argentina de redução tarifária a 2% para 200.000 unidades do produto "Outros" (NCM 3304.99.90), com vigência de 365 dias. (Diretriz CCM Nº 108/24 com vigência até 01/01/2026).

Nota referencial: Loção para proteção da pele periestomal, contendo silicones, impregnada em tecido sem costura, embalada em sachês individuais, apresentada para a venda no varejo em embalagens de 30 unidades.

As delegações do Brasil, do Paraguai e do Uruguai se encontram em consultas internas.

O tema continua na agenda.

7.2.95. Pedido da Argentina de redução tarifária a 2% para 95.000 toneladas do produto "Anidro" (NCM 2833.11.10), com vigência de 365 dias. (Diretriz CCM Nº 127/24 com vigência até 06/01/2026).

Nota referencial: Para a fabricação de detergentes em pó por secagem em torre spray e dry mix.

As delegações do Brasil, do Paraguai e do Uruguai se encontram em consultas internas.

O tema continua na agenda.

7.2.96. Pedido do Uruguai de redução tarifária a 0% para 50.000 unidades do produto "Outros" (NCM 3004.90.69), com vigência de 365 dias. (Diretriz CCM Nº 100/24 com vigência até 03/01/2026).

Nota referencial: Medicamento de uso humano para o tratamento de adultos infectados pelo vírus da imunodeficiência humana tipo 1 (HIV-1)

As delegações da Argentina, do Brasil e do Paraguai se encontram em consultas internas.

O tema continua na agenda.

Pedido de revisão

7.2.97 Pedido do Uruguai de redução tarifária a 0% para 16.000 unidades do produto "Outros" (NCM 3004.90.99), com vigência de 365 dias. (Diretriz CCM Nº 125/24 com vigência até 27/03/2026).

As delegações da Argentina, do Brasil e do Paraguai se encontram em consultas internas.

O tema continua na agenda.

Pedidos encaminhados com posterioridade à circulação da agenda tentativa

Novos pedidos

7.2.98 Pedido do Brasil de redução tarifária a 0% para 255 unidades do produto "Outros" (NCM 8535.90.90), com vigência de 180 dias.

Nota referencial: Emendas seccionadas pré-moldadas de cabos extrudados condutores de energia elétrica de linhas de transmissão de tensão entre 345 kV e 420 kV, constituídas de carcaça metálica envolvendo uma caixa rígida de polietileno reticulado (XLPE) a ser preenchida com resina aplicada a frio para proteção contra umidade.

As delegações da Argentina, do Paraguai e do Uruguai se encontram em consultas internas.

O tema continua na agenda.

7.2.99 Pedido do Uruguai de redução tarifária a 0% para 300 unidades do produto "Outros" (NCM 3004.90.69), com vigência de 365 dias.

Nota referencial: Inibidor potente e seletivo da tirosina quinase de Bruton (BTK), utilizado no tratamento de neoplasias hematológicas.

As delegações da Argentina, do Brasil e do Paraguai se encontram em consultas internas.

O tema continua na agenda.

7.2.100 Pedido do Uruguai de redução tarifária a 0% para 17.000 unidades do produto "Outros" (NCM 3004.90.39), com vigência de 365 dias.

Nota referencial: Solução de aminoácidos para nutrição parenteral – concentração 10% (AMINOVEN 10%).

As delegações da Argentina, do Brasil e do Paraguai se encontram em consultas internas.

O tema continua na agenda.

8. OUTROS

8.1. Ditame Técnico por Desqualificação de Critério de Origem (Ref. Consulta 03/23), de acordo com a Decisão CMC N° 01/09 “Regime de Origem MERCOSUL”

A delegação do Brasil informou que o Ditame Técnico continua sob análise de instâncias competentes para sua plena implementação.

A delegação da Argentina reiterou sua preocupação quanto ao descumprimento, por parte da República Federativa do Brasil, do prazo estabelecido no artigo 48 do Anexo da Decisão CMC n° 01/09, normativa vigente à época da tramitação do parecer. Recordou que o referido artigo prevê o prazo de 30 dias, a contar da data da reunião da CCM em que foi aceito o parecer técnico, para a liberação das garantias ou a devolução dos direitos de importação pagos. Ressaltou, nesse contexto, que o parecer técnico em questão foi aceito pela CCM na Reunião Ordinária de 22 e 23 de novembro de 2023, razão pela qual o prazo fixado para a implementação do parecer encontra-se expirado.

A delegação do Brasil entende que não há descumprimento da normativa e que apresentará comentários adicionais a respeito do tema em oportunidade futura.

O tema continua na agenda.

8.2. Atualização da Decisão CMC N° 33/15 – Proposta do Brasil

A CCM recordou que a avaliação do impacto sobre a eliminação das listas do artigo 2° da Decisão CMC N° 33/15 se encontra no âmbito do CT N° 3 “Normas e disciplinas Comerciais”.

O tema continua na agenda.

8.3. Documentos digitais para circulação de veículos particulares de turistas e de aluguel nos Estados Partes do MERCOSUL

As delegações continuaram com o intercâmbio de informações acerca do estado de incorporação da Resolução GMC N° 24/22, que altera a Resolução GMC N° 35/02, referente às Normas para a Circulação de Veículos de Turistas, Particulares e de Aluguel nos Estados Partes do MERCOSUL.

As delegações de Brasil e Paraguai informaram que se encontram em trâmite avançado de incorporação da norma.

O tema continua na agenda.

8.4. Decisão CMC Nº 27/15 “Ações Pontuais no âmbito tarifário por razões de desequilíbrios comerciais derivados da conjuntura econômica internacional

A CCM aprovou a Diretriz CCM Nº 136/2025 (**Anexo IV**), formalizando as elevações tarifárias solicitadas pela delegação do Brasil nos termos da Decisão CMC Nº 27/15 “Ações Pontuais no âmbito tarifário por razões de desequilíbrios comerciais derivados da conjuntura econômica internacional” por meio das Notas DMSUL Nº 91/2025 de 01/07/2025, encaminhada pela Nota PPTA Nº 226/2025 de 01/07/2025, e PPTB Nº 15/2025 de 25/07/2025.

8.5. Decisão CMC Nº 18/18 “Uso de assinatura digital no âmbito da estrutura institucional do MERCOSUL”

As delegações continuaram com o intercâmbio de considerações acerca da implementação da Decisão CMC Nº 18/18, relativa ao “Uso da assinatura digital no âmbito da estrutura institucional do MERCOSUL”.

A CCM destacou o bom funcionamento do uso de assinatura digital e fomentou o avanço do tratamento do tema por parte da delegação da Bolívia, com o objetivo de que possa aderir ao uso da assinatura digital proximamente.

A delegação da Bolívia manifestou dispor das condições necessárias para a utilização da assinatura digital, comprometendo-se a comunicar oficialmente a autoridade certificadora e os funcionários designados para tal finalidade.

O tema continua na agenda.

8.6. Incorporação de normas MERCOSUL

8.6.1. Lista apresentada pela SM

A CCM recebeu da SM a lista atualizada das normas cujo prazo de incorporação encontra-se vencido (**Anexo XVI – RESERVADO – MERCOSUL/LXXV CCM/DT nº 21/05 Rev. 134**), a qual contém os ajustes solicitados na CCXI Reunião Ordinária da CCM.

O tema continua na agenda.

8.6.2. Intercâmbio sobre o estado da situação de Decisões pendentes de incorporação

As delegações trocaram comentários sobre o estado de incorporação da normativas e informaram as respectivas atualizações.

8.7. Intercâmbio de dados estatísticos e notificações à Secretaria do MERCOSUL (SM)

A delegação da Argentina notificou, por meio da Nota DNMEC-s N° 249, de 24/07/2025, a Lista de Exceções à Tarifa Externa Comum (LETEC), a Lista de Bens de Capital (BK), e Lista de Bens de Informática e Telecomunicações (BIT), além da Lista de medidas no âmbito da Decisão CMC N° 27/15 "Ações pontuais no âmbito tarifário por razões de desequilíbrios comerciais derivados da conjuntura econômica internacional", correspondentes a 31 de julho de 2025.

Ademais, a delegação da Argentina apresentou os dados estatísticos de comércio dos regimes de LETEC, BIT, BK e Lista da Dec. CMC N° 27/15, correspondentes ao 2º trimestre de 2025 (**Anexo XVII - RESERVADO - MERCOSUL/CCXII CCM/DI N° 06/25**).

A delegação do Brasil notificou, por meio da Nota PPTB n° 73/25, de 28/08/2025, a composição das Listas LETEC, BIT e BK. Ademais, apresentou os dados estatísticos de comércio dos regimes das Listas LETEC, BIT e BK, correspondentes ao 1º semestre de 2025 (**Anexo XVIII – MERCOSUL/CCXII CCM/DI N° 07/25**).

A delegação do Paraguai notificou a composição das Listas LETEC, BIT e BK, correspondentes ao 1º semestre de 2025 (**Anexo XIX – MERCOSUL/CCXII CCM/DI N° 08/25**).

8.8. Decisão CMC N° 08/22 "Tarifa Externa Comum" – atualização de listas

A delegação da Argentina notificou, por meio da Nota DIMEC-s N° 272/2025 de 28/08/2025, a lista correspondente ao Anexo II.

A delegação do Brasil notificou, por meio da Nota PPTB n° 73/25, de 28/08/2025, a lista correspondente ao Anexo III.

A delegação do Paraguai notificou, por meio da Nota VMREI/DGPE/DIE/E N° 68/2025, de 27/08/2025, a lista correspondente ao Anexo IV.

A delegação do Uruguai informou, por ocasião da presente reunião da CCM, que não realizou modificações no Anexo V (**Anexo XX**).

De acordo com o disposto no artigo 2º da Diretriz CCM N° 73/23, a CCM instruiu a SM a publicar os anexos atualizados no módulo de normativas do Portal Web do MERCOSUL.

8.9. Diretriz CCM N° 68/24 “Sistema de Administração e Distribuição de Quotas outorgadas ao MERCOSUL por Terceiros Países ou Grupos de Países (SAQME) (Modificação da Resolução GMC N° 31/10)”

A delegação do Paraguai, por meio da Nota VMREI/DGPE/DIE/E/N° 064/2025, de 07/08/2025, notificou a Secretaria do MERCOSUL da incorporação da Diretriz CCM N° 68/24 pelo Decreto Executivo N° 42/99.

A Secretaria do MERCOSUL, por meio da Nota SM N° 587/25, de 08/08/2025, notificou a entrada em vigor em conformidade com o disposto no Artigo 40 do Protocolo de Ouro Preto.

A CCM acordou que o modelo de Certificado de Autorização de Quotas MERCOSUL aprovado pela Diretriz CCM N° 68/24 começará a ser utilizado no SAQME a partir de 1º de janeiro de 2026. Nesse sentido, a PPTB fará as devidas comunicações à Colômbia.

8.10. Instruções à SM

A instrução à SM consta no item 2.3.1, 6 e 8.8.

PRÓXIMA REUNIÃO

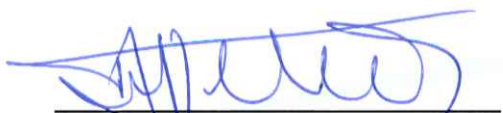
A PPTB convocou a próxima reunião para os dias 23 e 24 de setembro de 2025.

ANEXOS

Os Anexos que fazem parte da Ata são os seguintes:

Anexo I	Lista de Participantes
Anexo II	Agenda
Anexo III	Resumo da Ata
Anexo IV	Diretrizes aprovadas
Anexo V	Nova Consulta - não foram apresentadas
Anexo VI	RESERVADO - Consultas em Plenário
Anexo VII	Manual de Boas Práticas Comerciais elevado pelo Comitê Técnico N° 7
Anexo VIII	RESERVADO - ajustes à medida nº 52 da versão consolidada pela XLV reunião extraordinária da CCM - Argentina
Anexo IX	RESERVADO - caso 7.2.1 - NCM 3005.10.90 - informação adicional - Argentina
Anexo X	RESERVADO - caso 7.2.7 - NCM 2811.22.10 - informação adicional - Argentina
Anexo XI	RESERVADO - caso 7.2.17 - NCM 8544.60.00 - informação adicional - Brasil
Anexo XII	RESERVADO - caso 7.2.18 - NCM 2106.90.90 - informação

	adicional – Argentina
Anexo XIII	RESERVADO - caso 7.2.30 - NCM 3204.15.90 - produção nacional - Brasil
Anexo XIV	RESERVADO – caso 7.2.51 NCM 3004.90.69 - informação adicional - Argentina
Anexo XV	RESERVADO - caso 7.2.70 - NCM 1702.11.00 - informação de produção nacional - Argentina
Anexo XVI	RESERVADO - Lista atualizada das normas com prazo de incorporação vencido - MERCOSUL/LXXV CCM/DT N° 21/05 Rev. 134 - SM
Anexo XVII	RESERVADO - MERCOSUL/CCXII CCM/DI N° 06/25 - Listas LETEC, BIT, BK e Lista Decisão CMC N° 27/15 - 31 de julho de 2025. - Dados estatísticos de comércio regimes LETEC, BIT, BK e Lista Decisão CMC N° 27/15 - 2º trimestre de 2025 – Argentina
Anexo XVIII	MERCOSUL/CCXII CCM/DI N° 07/25 - Listas LETEC, BIT, BK - Dados estatísticos de comércio regimes LETEC, BIT, BK - 1º semestre 2025 - Brasil
Anexo XIX	MERCOSUL/CCXII CCM/DI N° 08/25 - Composição das Listas LETEC, BIT e BK, correspondentes ao 1º semestre de 2025 - Paraguai
Anexo XX	Decisão CMC N° 08/22 “Tarifa Externa Comum” – atualização de listas – Anexo V - Uruguai


Pela Delegação da Argentina
Marcelo Appelans


Pela Delegação do Brasil
Filipe Abbott Galvão Sobreira Lopes


Pela Delegação do Paraguai
Diana Prantte Segovia


Pela Delegação do Uruguai
Nicolás Rodríguez


Pela Delegação da Bolívia
Adalid Contreras Baspineiro